

## Regime de avaliação dos formandos (2022/2023)

Em conformidade com o Anexo à Carta Circular CCPFC-2/2016 – “Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação contínua” – explicitam-se neste documento os procedimentos a adotar na avaliação dos formandos. Trata-se de orientações que podem ser substituídas pelo formador, desde que estejam conforme o disposto no respetivo formulário de apresentação do projeto de formação (AN2) e tenham a concordância do diretor do Centro.

### Avaliação Quantitativa<sup>1</sup>

|   | Cursos     | Oficinas, círculos de estudos, estágios e projetos |
|---|------------|--|
| <b>Componente de Trabalho Presencial/ formação a distância</b><br>1. Pontualidade<br>2. Relacionamento interpessoal e a capacidade de partilha<br>3. Conhecimentos científicos e profissionais revelados<br>4. Participação (interesse demonstrado, pertinência e clareza das intervenções)<br>5. Apresentação do trabalho individual (se for o caso) | <b>60%</b> | <b>40%</b>   |
| <b>Teste ou trabalho individual escrito<sup>2</sup></b><br>Trabalho individual escrito (rigor científico, fundamentação, coerência interna, apresentação e cumprimento de prazos).  | <b>40%</b> | <b>60%</b>   |

### REFERENCIAL DA ESCALA DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| EXCELENTE    | De 9 a 10 valores    |
| MUITO BOM    | De 8 a 8,9 valores   |
| BOM          | De 6,5 a 7,9 valores |
| REGULAR      | De 5 a 6,4 valores   |
| INSUFICIENTE | De 1 a 4,9 valores   |

20 de setembro de 2022  
O Diretor do Centro



Carlos Manique da Silva

<sup>1</sup> Assiduidade mínima: Frequência de 2/3 do número total de horas presenciais.

<sup>2</sup> No caso dos cursos, o trabalho individual escrito, quando pedido, deve ser realizado durante as sessões presenciais. Em casos justificados em que não seja adequada a forma escrita, deverá ser garantida a sua apresentação presencial.